

Diário Eletrônico do Ministério Público RS



Procurador-Geral de Justiça: Mauro Henrique Renner

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos2

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos2

Boletins de Pessoal3

Súmulas de contrato e convênios.....3

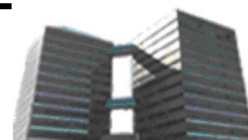
Avisos de licitações.....4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....4



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 51/2008

Dispõe sobre a convocação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, durante o período eleitoral, em primeiro turno e em segundo turno, se houver, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a atuação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul nas eleições dos dias 05 de outubro de 2008, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2008, em segundo turno, se houver,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Ficam os Promotores de Justiça de entrância intermediária e de entrância inicial, designados para exercerem as funções eleitorais, autorizados, nas Comarcas respectivas a convocar os servidores do Ministério Público para atender, em regime de plantão, nos dias 04 e 05 de outubro de 2008, nas eleições em primeiro turno, e nos dias 25 e 26 de outubro de 2008, nas eleições em segundo turno, se houver.

Art. 2º Na Comarca de Porto Alegre a convocação será efetuada pela Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça mediante solicitação do Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

Art. 3º Os Servidores convocados, nos termos dos artigos 1º e 2º desta Ordem de Serviço, serão dispensados, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias da convocação.

Art. 4º Os Promotores de Justiça referidos no artigo 1º desta Ordem de Serviço e a Direção-Geral encaminharão, após a realização das eleições, memorando à Unidade de Registros Funcionais informando os servidores que foram convocados, bem como o número de dias trabalhados.

Parágrafo Único. A dispensa do serviço, nos termos do artigo 2º desta Ordem de Serviço, formalizada por meio de requerimento à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e com anuência da chefia imediata, fica condicionada à conveniência administrativa.

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2008.

MAURO HENRIQUE RENNER,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MILTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 14/2008 - PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça proferiu despacho, autorizando, sem prejuízo das funções normais, o AFASTAMENTO dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dra. ANNELESE MONTEIRO STEIGLEDER, Promotora de Justiça de entrância final, matrícula nº 1401 2359, para, no período de 16 a 18 de setembro de 2008, participar, na qualidade de palestrante, do "6º Congresso Ambiental e Seminário Política de Gestão Ambiental", a realizar-se na cidade de São Paulo/SP (PR.00833.00470/2008-9).

- Dra. JULIA ILENIR MARTINS, Procuradora de Justiça, matrícula nº 1262 0980, para, nos dias 18 e 19 de setembro de 2008, participar do "1º Congresso Nacional do CNPG", a realizar-se na cidade do Rio Janeiro/RJ (PR.00001.02473/2008-7).

- Dr. JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, Procurador de Justiça, matrícula nº 1257 5283, para, no período de 17 a 20 de setembro de 2008, participar do "1º Congresso Nacional do CNPG", a realizar-se na cidade do Rio Janeiro/RJ.

- Dr. AUREO ROGÉRIO GIL BRAGA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1290 6255, para, nos dias 18 e 19 de setembro de 2008, participar do "Seminário Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro e suas implicações na Administração Tributária", a realizar-se na cidade de Natal/RN (PR.01150.00020/2008-5).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

MILTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 2708/2008

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no Artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de **Sindicância**, SPU 00565.00153/2008-5.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 15 de setembro de 2008.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO PIRES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,

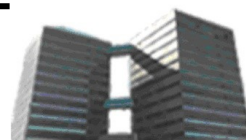
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

BOLETIM Nº 363/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a servidora NARA MARIZA ALVES, Datilógrafa, matrícula nº 1220 4552, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Carlos Alexandre Silva Balle. (PR.00033.00909/2008-4 - Port.2642/08).

RETIFICAR

- a Portaria nº 0452/2008, que autorizou afastamento do servidor MARCO ANTONIO DUARTE DE SOUZA, Assistente de Promotoria de Justiça, matrícula nº 1496 1903, para frequentar Curso de Formação Profissional do Concurso Público para ingresso na carreira de Delegado de Polícia, para constar que o período de afastamento é de 08 de março a 15 de dezembro de 2008, e não como constou (PR.00956.00606/2008-9 - Port.2663/08).

CONCEDER

- o abono de permanência previsto no Artigo 2º, Incisos I, II e III, Alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora LEONICE DOS REIS AYRES, Datilógrafa, matrícula nº 1227 5786, a contar de 25 de maio de 2008, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00546/2008-7 - Port.2664/08).

AUTORIZAR

- o servidor DANIEL DE DEUS CUNHA, Engenheiro Químico, matrícula nº 1496 4503, para, sem prejuízo de sua remuneração, afastar-se de suas funções, por um ano, a contar de 30 de setembro de 2008, a fim de cursar Mestrado em Ciência Ambiental, na UNESCO - IHE, na cidade de Delft, na Holanda, na forma do Artigo 125 da Lei 10.098/94 e do Provimento nº 42/2008, devendo retornar as suas funções normais ao término do referido curso, bem como comprovar, junto à Divisão de Recursos Humanos deste Órgão, a sua matrícula e frequência (PR.01174.00108/2008-0 - Port.2641/08).

TORNAR SEM EFEITO

- A portaria nº 1274/2008 que nomeou PEDRO CASTIEL LIMA para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port.2709/08).

NOMEAR

- a contar de 16 de setembro de 2008, em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAROLINA TIGGE-MANN, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na classificação geral da Região da Serra (Port.2710/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 362/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 29/08/2008, a Portaria nº 4225/2007, que designou DANIEL CHIES BALDASSO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 29/08/2008 (Port. 2638/08).

DESIGNAR, nos termos do Provimento nº 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais nº 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 04/08/2008, TESSY DANESI DO NASCIMENTO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 201, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2637/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

AJDG Nº 08/2008

PROCESSO Nº 726-09.00/08-4

CONTRATADA: ADEMAR ELIAS LORENSET; **OBJETO:** alteração da Cláusula Segunda item 2.7, para fazer constar que haverá retenção de 11% sobre 20% do valor total do recibo ou equivalente, para posterior repasse ao INSS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 12/09/08.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME

AJDG Nº 92/2008

PROCESSO Nº 7401-09.00/08-3

CONTRATADA: RHONDA ALARMES MONITORADOS LTDA.; **OBJETO:** aquisição de equipamento de vigilância e prestação de serviços de monitoramento de alarme 24hs; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.080,00 em parcela única, referente à aquisição do alarme e R\$ 120,00 mensais, referente à prestação de serviços de monitoramento; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15/09/2008.

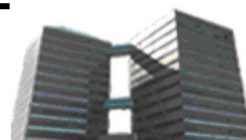
JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME

AJDG Nº 93/2008

PROCESSO Nº 3869-09.00/08-6

CONTRATADA: ALTEC SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de monitoramento de alarme 24hs, bem como, prestação de serviços de instalação do equipamento, em regime de comodato; **VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 em parcela única, referente à instalação e R\$ 130,00 mensais, referente à prestação de serviços de monitoramento; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11/09/2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO Nº 3869-09.00/08-0

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o expediente acima, para fazer constar que, no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG Nº 93/2008, a dotação orçamentária é: Unidade 09.01; Recurso 0011; Projeto: 6420; Elemento: 3.3.90.39; Rubrica 3989, para instalação dos equipamentos e, Unidade 09.01; Recurso 0011; Projeto: 6420; Elemento: 3.3.90.39; Rubrica 3930, para a prestação dos serviços de monitoramento, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de setembro de 2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO Nº 7401-09.00/08-3

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o expediente acima, para fazer constar que, no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG Nº 92/2008, a dotação orçamentária é: Unidade 09.01; Recurso 0011; Projeto: 2746; Elemento: 4.4.90.52; Rubrica 5219, para aquisição da central de alarmes e Unidade 09.01; Recurso 0011; Projeto: 6420; Elemento: 3.3.90.37; Rubrica 3702, para a prestação dos serviços de vigilância e de monitoramento, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6477-09.00/08-5

PREGÃO Nº 36/2008

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2008, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa: COMERCIAL PORTOALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA., vencedora do Item 01, sendo ele:

ITEM	Material / Marca	QUANT	VLR UNIT
01	Toner para impressora Lexmark código 12A7465 / genuína Lexmark	50	R\$ 694,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3931/2001, com as alterações do Decreto 4342/2002, Decreto Estadual nº 37288/1997, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 15/09/2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 41/08 (Processo nº 009690-09.00/08-8). Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de agendas para o ano de 2009, conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital. Data e horário de abertura: 30/09/2008, às 14h. Local: Rua General Andrade Neves, 106, 17.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. Informações gerais: e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. Base legal: Lei n.º 10.520/02, Provimento PGJ/RS n.º 54/02 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2008.

LUIZ PEDRO LEITE,
Pregoeiro.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 364/08

AVISO Nº 50/08

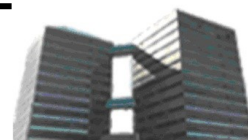
Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2008, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaura-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

dos para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOM-KOWSKI: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 01) Processo nº 6786-09.00/08-9: possível ato de improbidade administrativa, consistente em irregularidades no procedimento licitatório de n.º 005/2002, destinado a aquisição de massa falida, em 2002, por parte de José Aírton dos Santos, então Prefeito do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 02) Processo nº 6722-09.00/08-7: fechamento do ensino regular noturno na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ildefonso Gomes, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Educação, nesta Capital; 03) Processo nº 7691-09.00/08-6: venda ilegal de DVDs, popularmente conhecidos como "piratas", que teriam conteúdo impróprio, em ruas desta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 04) Processo nº 839-09.00/08-2: possível irregularidade na contratação de funcionários sob o regime da CLT pelo Tribunal de Justiça do Estado, no ano de 1990, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 05) Processo nº 6010-09.00/08-2: possíveis danos à saúde pública em razão da inflexibilidade do fabricante do medicamento Atorvastatina, recusando-se a conceder o desconto correspondente à desoneração do ICMS e da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços, de responsabilidade de Laboratório Pfizer Ltda.; 06) Processo nº 6012-09.00/08-8: condições de atendimento do Setor de Saúde Mental do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, de responsabilidade do Município de Porto Alegre, através de sua Secretaria Municipal de Saúde. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 07) Processo nº 7797-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de instalação de antenas de telefonia móvel, em desacordo com licença e com a legislação municipal, por parte das empresas de telefonia móvel e do Município de Canoas. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 08) Processo nº 7672-09.00/08-5: eventual irregularidade na construção do prédio localizado na Av. Paraguassu, esquina com a Rua Rio dos Índios, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 09) Processo nº 5950-09.00/08-6: possíveis danos aos consumidores face a irregularidades na realização de estágio para conclusão de curso, de responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), no Município; 10) Processo nº 6382-09.00/08-5: irregularidades na instalação de estação de tratamento de esgoto em área de bacia de captação de água, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul; 11) Processo nº 6659-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de edificação irregular em bacia de captação no Loteamento Parque Oásis, no Município, por parte de Flávio Soares Dias. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de**

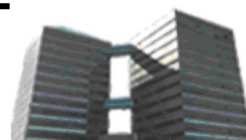
Faxinal do Soturno: 12) Processo nº 6580-09.00/08-6: loteamento irregular de terreno, de responsabilidade de Prudêncio Frederico de Mello, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 13) Processo nº 6463-09.00/08-2: falta de concessão de bolsas para estudantes universitários junto ao Instituto de Ensino Superior do Cone Sul Ltda. - Inesco, em contrapartida a incentivo do Município de Garibaldi. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 14) Processo nº 7402-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Carlos Roberto Henrich e Comercial Jacuí Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 15) Processo nº 6400-09.00/08-3: omissão na preservação de prédio histórico do Município de Rio Grande, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, do referido Município e de Loja Maçônica União Constante. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 16) Processo nº 6625-09.00/08-7: negativa do Poder Executivo do Município de Paim Filho de fornecer informações ao Poder Legislativo do mesmo município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 17) Processo nº 7739-09.00/08-5: possíveis irregularidades na suspensão das atividades da Escola Aberta Centro Integrado de Iniciação ao Trabalho (CIIT), por parte do Município de Santa Maria; 18) Processo nº 7771-09.00/08-0: perturbação do sossego público em razão de emissão excessiva de ruídos por parte de Engenho Antoniazzi Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 19) Processo nº 6074-09.00/08-4: possível atuação da empresa SN Empreiteira e Construções Ltda. na comarca de Santo Ângelo, após descumprimento de contratos daquela na comarca de Porto Alegre. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 20) Processo nº 6360-09.00/08-6: negativa de atendimento médico a adolescente A.P.H.R., portadora de diabetes, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 21) Processo nº 6782-09.00/08-8: possibilidade de continuidade do serviço de atendimento da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) às crianças e adolescentes vítimas de violência, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde -SMS, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 22) Processo nº 6013-09.00/08-0: possível comércio ilegal de fichas médicas na Unidade de Saúde Macedônia, nesta Capital, de responsabilidade do Município de Porto Alegre, por sua Secretaria Municipal de Saúde. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 23) Processo nº 6773-09.00/08-9: dano ambiental decorrente da prática de pesca com utilização de aparelhos e petrechos não



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

permitidos para a categoria amadora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jarbas Aurélio Nardon de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 24) Processo nº 8151-09.00/08-5: falta de prestação do serviço de transporte escolar aos alunos do EJA por parte do Município de Arambaré. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 25) Processo nº 6887-09.00/08-0: eventual irregularidade na reincorporação, ao patrimônio da imobiliária Noimar Ltda., de uma área verde cedida do Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 26) Processo nº 6052-09.00/08-5: possível dano ambiental em razão do derramamento de substâncias industriais decorrente de acidente com caminhão de carga, de responsabilidade de Transportes Waldemar Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 27) Processo nº 6805-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de construção de obra potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Darci Gilmar Possebon, Walter José Pötter e Nara Maria Hermann Pötter, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 28) Processo nº 6899-09.00/08-7: possível descumprimento dos termos da Lei Municipal nº 3.087/2005 por parte de Compugames Entretenimento Ltda., neste Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 29) Processo nº 6652-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas por parte de Osvaldo Drews, no Município de Ajuricaba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 30) Processo nº 6731-09.00/08-6: dano ambiental decorrente da retirada de água da lagoa Crispim para fins agrícolas, sem autorização do órgão competente, ocasionando a mortandade de peixes, de responsabilidade de Ricardo Roberto Ruaro, no Município de Cruzeiro do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 31) Processo nº 7714-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente da poda irregular de árvore, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Pedro Kuns, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 32) Processo nº 7646-09.00/08-0: possíveis atos de improbidade administrativa na permissão de operação portuária de devedores da administração e de empresas com contrato vencido, praticados, nos exercícios de 2003 e 2004, por Vidal Áureo Mendonça, então chefe da Superintendência do Porto do Rio Grande, no Município; 33) Processo nº 8419-09.00/08-4: eventuais atos de improbidade administrativa nas contratações de servidores pelo Município de Rio Grande, nos anos de 2001 e 2002, praticados por Fábio de Oliveira Branco, Prefeito daquele Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 34) Proces-

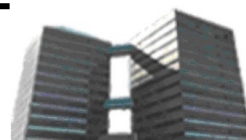
so nº 8018-09.00/08-9: possíveis irregularidades na administração do Plano de Saúde Vida Assistência e Saúde Ltda. (Hospivida), no Município; 35) Processo nº 8179-09.00/08-0: eventual prática de improbidade administrativa por parte de Lauro Pasinato, no exercício do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração de Santa Maria, em razão de solicitação de vantagens pessoais para promoção de locação de prédio por aquele Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 36) Processo nº 6766-09.00/08-5: possível dano ambiental decorrente de corte de árvore da espécie pinus, sem autorização do órgão competente, no Cemitério Municipal Sagrada Família, por servidor do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 37) Processo nº 7552-09.00/08-3: possível existência de abandono e destruição de vagões de uma Maria Fumaça existente no Museu do Carvão, no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 38) Processo nº 6687-09.00/08-3: inexistência de rede elétrica em beco próximo à Rua Darci Rodrigues Saraiva, de responsabilidade da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 39) Processo nº 6026-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Getúlio Ramos Baldez, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 40) Processo nº 6803-09.00/08-4: dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Flávio da Rosa Rodrigues, no Município de Arroio do Sal. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO:** **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 41) Processo nº 7575-09.00/08-5: possíveis irregularidades decorrentes do desenvolvimento de atividade desprovida de licença ambiental, na unidade fabril da empresa Avipal S/A Avicultura e Agropecuária, localizada na Estrada do Lami, n.º 6820, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 42) Processo nº 6350-09.00/08-4: regularidade de instalação de Estação de Rádio Base (ERB) na Rua Francisco Ferrer, n.º 167, de responsabilidade de Brasil Telecom S.A., nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 43) Processo nº 6084-09.00/08-6: falta de vagas no Centro Viver e no CAPS para realização de avaliações e acompanhamentos psicológicos de crianças e adolescentes, de responsabilidade do Município de Alvorada. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 44) Processo nº 7676-09.00/08-6: eventual irregularidade na instalação de um poço artesiano pelo Condomínio Edifício da Figueira, localizado na Rua Luiz de Camões, n.º 46, no Município.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 45) Processo nº 7566-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade do Município de David Canabarro. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 46) Processo nº 6127-09.00/08-1: risco de desabamento de imóvel situado na Rua 20 de Setembro, n.º 691, Bairro Jardelino Ramos, de responsabilidade de Maria Fernanda de Andrade Malgor, Patrícia Fabiana da Silva e do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 47) Processo nº 6331-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de maus-tratos a animal do gênero eqüino por parte de Paulo César Carneiro Gaspar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 48) Processo nº 6608-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de descarte irregular de efluentes líquidos por parte de Hidro Jet Equipamentos Hidráulicos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 49) Processo nº 6743-09.00/08-3: dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Neldo Hubscher, no Município de Ubiretama. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 50) Processo nº 7700-09.00/08-5: possíveis irregularidades em concurso público para o cargo de médico veterinário (Edital de Concurso Público nº 001/2008), de responsabilidade do Município de Palmares do Sul. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 51) Processo nº 5859-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nipol Agri Comércio de Insumos Ltda., no Município de Coxilha; 52) Processo nº 6004-09.00/08-1: possível ocorrência de poluição sonora decorrente das atividades desenvolvidas no estabelecimento Amigos do Bar, localizado na Rua Silva Jardim, esquina com a Rua Morom, no Município; 53) Processo nº 6393-09.00/08-0: ocorrência de poluição sonora em razão da utilização de aparelhagem sonora em veículo automotor com volume excessivo, de responsabilidade de Rodrigo da Rosa, no Município; 54) Processo nº 6469-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente da poda irregular de árvores situadas em passeio público, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de RGE - Rio Grande Energia S/A, no Município; 55) Processo nº 7725-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Igalivan Paulo Sampaio, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 56) Processo nº 6406-09.00/08-0: ocorrência de poluição sonora em razão dos ruídos provocados pelo sino da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 57) Processo nº 7587-09.00/08-2: possível ocorrên-

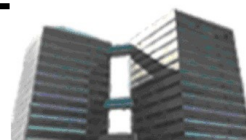
cia de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento Bar Maktub, localizado na Rua Serafin Valandro, nº 958, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 58) Processo nº 6411-09.00/08-8: possível situação de risco das adolescentes K.S.M. e K.S.M., em razão de vitimização sexual e vulnerabilidade habitacional, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 59) Processo nº 5925-09.00/08-4: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Osvaldo Kemerich, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Cai:** 60) Processo nº 5898-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente de corte e queimada irregulares de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Luiz Flores de Paula, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 61) Processo nº 6790-09.00/08-4: possível ato de improbidade administrativa decorrente do pagamento irregular de diárias a servidor público em desvio de função, no exercício de 2003, por parte de Altieres Terra de Carvalho, então Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 62) Processo nº 6428-09.00/08-9: possível infringência aos direitos do consumidor em razão de venda casada de produtos por parte de Diementz Comércio de Eletrodomésticos Ltda. - CR Die Mentz, nesta Capital. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 63) Processo nº 6415-09.00/08-9: ato de improbidade administrativa decorrente do uso das prerrogativas do cargo de Secretário Municipal de Planejamento para patrocinar interesses particulares, de responsabilidade de Vilmar Rocha Silveira, ex-Secretário Municipal de Planejamento do Município de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 64) Processo nº 7503-09.00/08-7: possíveis condutas irregulares por parte dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Bom. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 65) Processo nº 6311-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, de responsabilidade de Nilvo Bertolla, no Município; 66) Processo nº 6376-09.00/08-4: dano ambiental decorrente da queima irregular de resíduos sólidos industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marino Comércio de Sucatas Ltda., no Município; 67) Processo nº 6383-09.00/08-8: dano ambiental decorrente da prática de cultura de alho em área de preservação permanente sem distanciamento necessário para área de curso de água e área de banho, de responsabilidade de Manuel Eugênio de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 68) Processo nº 6332-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de utili-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

zação irregular de poço artesiano, em economia de uso coletivo, por parte de Daniel Fialho Gomes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 69) Processo nº 6654-09.00/08-0: regularização dos parcelamentos de solo praticados por Projetos e Empreendimentos Imobiliários Antares Ltda. - Loteamento Heemann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 70) Processo nº 6351-09.00/08-7: ocorrência de poluição sonora em razão das atividades desenvolvidas no estabelecimento comercial Fontanella & Dilda Ltda. (Kings Town Pub), no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 71) Processo nº 6341-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de queima irregular de resíduos sólidos no estabelecimento Nelsão Materiais de Construção, localizado na Rua General Canabarro, nº 577, Centro, no Município; 72) Processo nº 6392-09.00/08-7: dano ambiental decorrente da prática de pesca predatória, de responsabilidade de Omar Olinto Cardoso, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 73) Processo nº 6470-09.00/08-6: possíveis irregularidades na gestão da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo, no ano de 2004, consistentes no desvio de vales-transporte mantidos em estoque, de responsabilidade de Jairo Roberto Frank, então Diretor-Presidente da referida Companhia. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 74) Processo nº 6889-09.00/08-5: ocorrência de poluição sonora em razão das atividades desenvolvidas no estabelecimento comercial "Casa Noturna Dose Dupla" (Bar Bistrô Ltda.), no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 75) Processo nº 6032-09.00/08-1: perturbação do sossego público em razão das atividades desenvolvidas no estabelecimento "Ritz Bar", localizado na Rua Coronel Salgado Filho, em frente ao nº 347, no Município; 76) Processo nº 6461-09.00/08-7: extravasamento de água servida em via pública pelo imóvel localizado na Rua Maria Araújo, nº 500, Balneário Cassino, no Município, de propriedade de Fábio de Sá Perazzo, Vinícius de Sá Perazzo e Virgínia de Sá Perazzo. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 77) Processo nº 7070-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio Celso Panta Habekost, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 78) Processo nº 6503-09.00/08-0: ocorrência de poluição sonora em razão da utilização de instrumentos musicais em volume excessivo, de responsabilidade de Marciel Vanderlei Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 79) Processo nº 6663-09.00/08-9: existência irregular de depósito de alimentos para animais em via pública, capaz de gerar risco à saúde pública, de responsabilidade

de Ilse Maria Erika Meier, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 80) Processo nº 6710-09.00/08-0: irregularidades na aplicação da prova prática do concurso público municipal para o cargo de Agente Municipal - Eletricista, Edital n.º 001/2006, de responsabilidade do Município de Sapucaia do Sul. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 81) Processo nº 7568-09.00/08-1: suposto cartel no transporte escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ildefonso Gomes, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 82) Processo nº 7669-09.00/08-2: eventual irregularidade na instalação de um poço artesiano pelo Condomínio Edifício Angra dos Reis, localizado na Rua Ângelo Possebom, nº 36, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 83) Processo nº 7119-09.00/08-2: possíveis irregularidades decorrentes da insuficiência de seringas distribuídas aos usuários de insulina (quatro unidades por mês), de responsabilidade do Município de Esteio. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 84) Processo nº 7507-09.00/08-8: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gilmar José Simoni, no Município de Vale Real. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 85) Processo nº 7540-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de mata nativa e utilização de fogo, fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Wanderlei Ostryzek, no Município de Carlos Gomes. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 86) Processo nº 7604-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de uma árvore da espécie Pinheiro-brasileiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alvino Golke, no Município de Doutor Maurício Cardoso. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 87) Processo nº 7315-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Denise Nunes D'Ávila, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 88) Processo nº 7664-09.00/08-9: eventual situação de vulnerabilidade e necessidade de interdição da idosa O.M.M., no Município; 89) Processo nº 7756-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Alfredo Carlos Heidmann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 90) Processo nº 7747-09.00/08-1: possível funcionamento de abatedouro clandestino, industrialização e comercialização de carne bovina, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Celsoir Antônio Bortolussi, no Município de Maximiliano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 91) Processo nº 7693-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente de extração de argila e depósito de pneus, sem autorização do órgão competente, por parte de Laudelino Francisco Nunes, no Município de Terra de Areia. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 92) Processo nº 7708-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de extração irregular de argila por parte de Vilson Valendorf, no Município; 93) Processo nº 7709-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, no estabelecimento Marmoraria Leidens, localizado na Av. Rio Grande, nº 337, Bairro Vera Cruz, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 94) Processo nº 6819-09.00/08-2: possível exercício ilegal da profissão de médico oftalmologista por parte de Edi Langwinski, médico optometrista, no Município; 95) Processo nº 7585-09.00/08-7: possível prática de publicidade enganosa por parte de Carrefour Comércio e Indústria Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 96) Processo nº 7766-09.00/08-2: necessidade de reformas dos sanitários do Instituto Estadual de Educação Vicente Cairu, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 97) Processo nº 7510-09.00/08-0: dano ambiental decorrente da construção de dois barramentos ao longo do rio Upamaroty, com a finalidade de irrigar lavouras de arroz, por parte de Marcio Pontelli Possebon, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 98) Processo nº 7555-09.00/08-1: possível situação de risco da adolescente J.C.B.S., em razão falta de atendimento de demanda de saúde, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 99) Processo nº 7736-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente da realização de irrigação para o cultivo de lavouras de arroz, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Afonso Possamai Della, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 100) Processo nº 7686-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Edegar Vargas de Melo, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos: 101) Processo nº 14067-09.00/04-0: possível ato de improbidade administrativa no uso indevido de bem público, praticado no exercício de 2002 por José Batista da Silva Milanez, então Prefeito do Município de Torres. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 102) Processo nº 7560-09.00/08-0: problemas nas matrículas de crianças e adolescentes na rede pública estadual de ensino de Porto Alegre no início de 2008, por parte da Secretaria Estadual da Educação; 103) Processo

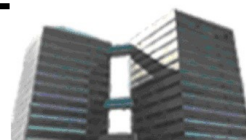
nº 7690-09.00/08-3: possível falta de professores para as turmas de 2º e 4º séries da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Pedro I, nesta Capital; 104) Processo nº 7703-09.00/08-3: possível venda de bebidas alcoólicas a menores no estabelecimento Danceteria Neo, localizado na Av. Plínio Brasil Milano, nº 427, nesta Capital, e em posto de combustíveis situado em suas proximidades. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 105) Processo nº 7209-09.00/08-9: possível vício de qualidade no produto "vinho branco de mesa seco" comercializado por Vinícola Pipa de Ouro Ltda., com sede no Município de Flores da Cunha. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé:** 106) Processo nº 7118-09.00/08-0: possíveis irregularidades decorrentes da colocação de abrigos de ônibus em frente a escolas municipais, de responsabilidade do Município de Bagé. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 107) Processo nº 6811-09.00/08-0: dano ambiental decorrente da captação irregular de águas subterrâneas, através de poços artesanais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Shoe Trend Exportadora Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 108) Processo nº 7668-09.00/08-0: eventual perturbação do sossego público em decorrência das atividades realizadas no estabelecimento Danceteria Cacimba Clube, localizado na Rua Júlio de Castilhos, esquina com a Av. Getúlio Vargas, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 109) Processo nº 7632-09.00/08-8: possível desabilitação do Município de Mariano Moro da gestão do Sistema Único de Assistência Social, em razão da ausência de preenchimento e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira no sistema SUASWeb, referente aos repasses federais do exercício de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 110) Processo nº 7757-09.00/08-3: possível não-atendimento à solicitação de ligação de energia elétrica, por parte do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 111) Processo nº 6774-09.00/08-1: dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa, parte em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Elisângela Favaretto, no Município de Sério. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 112) Processo nº 7599-09.00/08-0: possível ato de improbidade administrativa na eventual violação à lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao equilíbrio financeiro das contas públicas, praticado no exercício de 2005 pelo Poder Executivo de Nova Alvorada; 113) Processo nº 7696-09.00/08-0: possível irregularidade na disponibilidade integral de Conselheiro Tutelar, no Município de Camargo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 114) Processo nº 6845-09.00/08-7:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

dano ambiental decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Roberto José Barancelli, no Município de Maximiliano de Almeida. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 115) Processo nº 6784-09.00/08-3: edificação urbana irregular na Av. Bento Gonçalves, de responsabilidade de Márcio Cristiano Becker e Homero Becker, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 116) Processo nº 7705-09.00/08-9: eventual ato ofensivo a direitos transindividuais consumeristas, em decorrência de irregularidades dos estudos realizados no ensino médio em regime intensivo, de responsabilidade do Colégio Gama Universitário, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 117) Processo nº 7679-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Sul Ferro (Sandra Mara Pereira Ricardo), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 118) Processo nº 6787-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cristiano Almeida Nunes, Márcio Viegas Soares e Transporte Porto Rico Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 119) Processo nº 7172-09.00/08-4: eventual precariedade do procedimento de autorização de exames adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Viamão, na Unidade de Saúde Centro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 120) Processo nº 7171-09.00/08-1: possível prostituição infantil e tráfico de drogas no Município de Viamão, por parte de Cleber Cabral dos Santos, Edilaine dos Santos, Elaine Ferreira dos Santos, Denise dos Santos, Edson (Policia Militar), Júlio Henrique, João (vulgo "Índio"), Paulo, Tonho, Georgia e Lauri Vidaletti (vulgo "Pica-Pau"). **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 121) Processo nº 21108-09.00/03-6: possível ato de improbidade administrativa na gestão do Poder Executivo Municipal de Imigrante, no exercício de 2001, por parte de Elimar Rex, então prefeito daquele Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 122) Processo nº 6431-09.00/08-1: prática comercial abusiva consistente na comercialização de produto com vício de qualidade, de responsabilidade de Discapex - ADL Comércio e Representações Ltda., com sede no Município de Caxias do Sul; 123) Processo nº 7410-09.00/08-2: possível prática de publicidade enganosa por parte de Info Pint (Janice Roni Jasper - ME), nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 124) Processo nº 7859-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Sandro Uczak, no Município de Chuvisca. **Encaminhado pelo Promotor de**

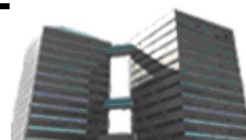
Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 125) Processo nº 6291-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de destruição irregular de vegetação nativa por parte de Germano Mariano Grzelak, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 126) Processo nº 5929-09.00/08-5: eventual ocorrência de poluição sonora oriunda das atividades desenvolvidas pelas escolas de samba do Município de Canoas. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 127) Processo nº 6648-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de queima irregular de campo nativo por parte de Enésio Tadeu da Silva Pinto, no Município; 128) Processo nº 7906-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de descarte irregular de resíduos sólidos por parte de Ênio José Scariot e Alex Antônio Davids, no Município; 129) Processo nº 7988-09.00/08-8: perturbação do sossego público por parte de Oscar Hoffmann e Willian Hoffmann, no Município; 130) Processo nº 8126-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de instalação irregular de tanque aéreo de combustível por parte de Adriano Bertelli e Paulo Roberto Nunes Lehmann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 131) Processo nº 7657-09.00/08-5: possível dano ambiental decorrente do exercício irregular da atividade de industrialização de carvão vegetal, sem autorização do órgão competente, por parte de Verno Valdir Wermuth, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 132) Processo nº 7834-09.00/08-0: eventual probabilidade de desabamento do prédio onde funciona a Apae, no Município, em decorrência das péssimas condições de sua estrutura. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 133) Processo nº 6344-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de abertura de canais de irrigação na Reserva Biológica do Banhado São Donato, no Município de Maçambará, por parte de Ezequiel Dalcin. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 134) Processo nº 7835-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de maus-tratos contra equino, na Estrada Integração Leopoldo Petry, Bairro Canudos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 135) Processo nº 7623-09.00/08-9: possíveis irregularidades nas escolas municipais, em virtude de as aulas de história estarem sendo ministradas por servidores em desvio de função e por estagiários, de responsabilidade do Município de Osório. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 136) Processo nº 8149-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Benhur Antônio Barros, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 137) Processo nº 7785-09.00/08-3: possíveis irregularidades na contratação de empresa de limpeza urbana por parte do Município de Quaraí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 138)



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

Processo nº 7583-09.00/08-1: eventual irregularidade no repasse de objetos pela Delegacia da Receita Federal ao Município de Itaara. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 139) Processo nº 7937-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Ailton Vanderlei Rodrigues Pinheiro e Candido Norberto Ramazzini, no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 140) Processo nº 7968-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de queima irregular de campo nativo por parte de Odair José Boeira de Camargo, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 141) Processo nº 7799-09.00/08-6: situação da Escola de Educação Infantil Maestrinho, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 142) Processo nº 7735-09.00/08-4: possíveis irregularidades na execução do contrato de locação de veículos firmado com o Município de Porto Alegre por parte de CF Transportes Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 143) Processo nº 7731-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade de beneficiamento de madeira por parte de Indústria e Comércio de Móveis Bento B. da Silva Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 144) Processo nº 5908-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente de irregularidades no tratamento e descarte de esgoto, de responsabilidade do Município de Cândido Godói. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 145) Processo nº 6735-09.00/08-7: possível ato de improbidade administrativa decorrente da não apresentação do Plano Diretor do Município de Candelária no prazo legal, no exercício de 2007, de responsabilidade de Lauro Mainardi, então Prefeito do referido Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 146) Processo nº 5958-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente do lançamento irregular de efluentes líquidos diretamente ao solo, sem tratamento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Laboratório Farmacêutico Vitamed Ltda., no Município; 147) Processo nº 6315-09.00/08-0: eventual deficiência no fornecimento de energia elétrica, de responsabilidade de Rio Grande Energia - RGE, no Bairro Serrano, no Município; 148) Processo nº 7918-09.00/08-5: possível perturbação do sossego público por parte de Claudir Nunes Almeida, Marcelo Rossi, Márcio Francisco Rossi e Mateus da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 149) Processo nº 7392-09.00/08-4: comercialização de combustível procedente de distribuidora de marca diversa da ostentada por parte de Auto Posto Cazarotto Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Grava-**

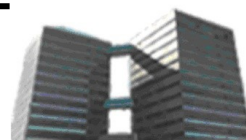
taí: 150) Processo nº 5926-09.00/08-7: possível fornecimento irregular de energia elétrica a moradores da Estrada Frederico Valentin de Souza, Bairro Costa do Ipiranga e adjacências, de responsabilidade de Rio Grande Energia S/A - RGE, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 151) Processo nº 6407-09.00/08-2: dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Odolir Pradolla, no Município de Gentil. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 152) Processo nº 7866-09.00/08-0: eventuais irregularidades em concurso público regido pelo Edital nº 001/-2008, de responsabilidade do Município de Nova Bassano. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 153) Processo nº 6003-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de utilização irregular de produto tóxico por parte de Alziro Bier da Silva e Itacir Moreschi, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 154) Processo nº 6823-09.00/08-8: ocorrência de poluição sonora em razão das atividades desenvolvidas no salão paroquial da Catedral Diocesana, no Município; 155) Processo nº 7769-09.00/08-0: legalidade da concessão de diárias a vereadores por parte da Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 156) Processo nº 6107-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Maria Leonida Carmo Terra, no Município de Capão do Cipó. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 157) Processo nº 6388-09.00/08-1: ocorrência de poluição sonora gerada por equipamentos de som automotivo acionados em volume excessivo em horário de repouso noturno, na Av. Expedicionário, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 158) Processo nº 6833-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da utilização de motosserra em floresta nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Deonide de Oliveira e Souza e Jorge Luiz de Oliveira e Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 159) Processo nº 6423-09.00/08-5: eventual ato de improbidade administrativa em razão de infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal, exercício de 2002, por parte de João Paulo Kroth, então Prefeito do Município de Segredo. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 160) Processo nº 6292-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de despejo irregular de esgoto a céu aberto em via pública por parte do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros de Porto Alegre/RS, no Município de Balneário Pinhal. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 033

Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 365/08

AVISO Nº 51/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2008, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 01) Processo nº 7297-09.00/08-0: eventuais ilegalidades no que diz respeito à modificação legislativa do zoneamento de parte do Bairro São Bento, de responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Bento Gonçalves, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Torno pública a **SÚMULA Nº 20**, editada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na Sessão Ordinária do dia 01-09-2008: **“Na comunicação prevista no artigo 14, parágrafo único, do Provimento nº 26/2008, que poderá ser feita inclusive por meio eletrônico, deverá ser indicado o motivo que ensejou a prorrogação, sendo desnecessária a juntada de cópia da decisão”.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessor.